

LEI Nº 6831, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza a abertura de
crédito suplementar no
Orçamento da
Administração Direta do
Município de Esteio.**



LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da **Lei Orgânica** do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 369.979,50 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.02 - ATENÇÃO BÁSICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 122.509,50

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

Cód. Func. Progr.: 10.02.10.301.0012.2034 - Manutenção da Atenção Básica

Recurso: 4510 - PAB Fixo

10 - SECRETARIA DE SAÚDE

10.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 147.470,00

Cód. Func. Progr.: 10.04.10.301.0012.2058 - Despesas com Água, Energia Elétrica e Telecomunicações

Recurso: 4510 - PAB Fixo

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 369.979,50

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2018, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 369.979,50 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), referente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 4510 - PAB Fixo R\$ 369.979,50

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESTE ARTIGO R\$ 369.979,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de abril de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data supra.